



Decreto N° 87 - de 22 de Agosto de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-200 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.780,43

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.780,43

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.780,43

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.306.0009.2.0049-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 35.000,00

2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.017,70

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.017,70

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 36.017,70

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.879,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.879,30

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.879,30

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.677,43

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.677,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Agosto de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70